



2026 / 025430  
S26040145662D

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

6680 / EQP

Valide aqui  
este documento

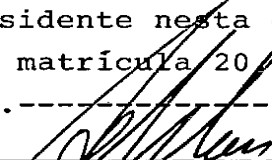
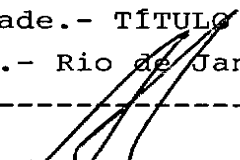
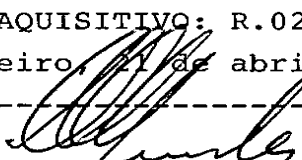
**REGISTRO GERAL**

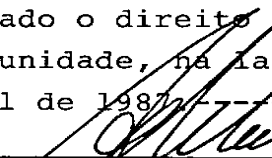
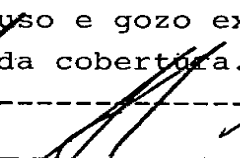
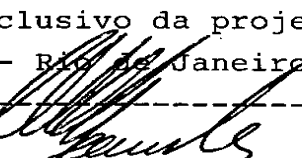
MATRÍCULA  
151.611

FICHA  
01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO  
21 de abril de 1987

IMÓVEL RUA PEDRO DO LAGO, nº 103, apartamento C-01, com a correspondente fração ideal de 2/6 do domínio útil do terreno, com direito a 2 vagas de garagem, e ao uso e gozo exclusivo da projeção de sua unidade na laje da cobertura. FOREIRO À UNIÃO. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE. 1729133-4 e CL 00932-4. - CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede na sua totalidade: 15,00m de frente e fundos, por 35,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 12, à esquerda com o lote 10, e nos fundos com o lote 20, todos de propriedade da Barra da Tijuca Imobiliária S/A. - PROPRIETÁRIOS: MARIA APULCHRA DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 178.235.017/91, residente nesta cidade, e ALDA GUILHERMINA VASCONCELLOS STONOGA, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com MOZART OLIVIO STONOGA, IFP nº 809.321 e CPF nº 023.378.787-91, residente nesta cidade. - TÍTULO AQUISITIVO: R.02 e R.03 da matrícula 20.346. - Rio de Janeiro, 21 de abril de 1987. -----  
Oficial   

Av.01 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: No registro auxiliar nº 1595, acha-se registrada a convenção de condomínio, constando da mesma que ao proprietário objeto desta matrícula fica assegurado o direito ao uso e gozo exclusivo da projeção de sua unidade, na laje da cobertura. - Rio de Janeiro, 21 de abril de 1987. -----  
Oficial   

R.02 DOAÇÃO DE 75% DO IMÓVEL COM TRANSFERÊNCIA DA NUA PROPRIEDADE Por escritura de 7/1/87, Lº1939, fls.137, do 8º Ofício de Notas, MARIA APULCHRA DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS, ident.

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27R8U-XGKUM-WFLX4-MFXGX>

00151611



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

151.611

FICHA

01

VERSO

do IFP nº 588.242 antes qualificada, doou 75% do imóvel bem como transferiu a nua propriedade à ALDA GUILHERMINA VASCONCELLOS STONOGA, e seu marido MOZART OLIVIO STONOGA, militar, inscrito no CPF nº 023.378.867-00, e identidade do M.Aer. nº 93.972, brasileiro, residente nesta cidade, ela antes qualificada, dando para efeitos fiscais o valor de CZ\$27.000,00.- IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, pago pela guia nº 464/196.716-2 em 29/12/86.- LAUDEMIO: isento conforme Alvará de licença nº 2745/86.- Rio de Janeiro, 21 de abril de 1987.-----  
 Oficial \_\_\_\_\_

R.03 RESERVA DE USUFRUTO DE 75% DO IMÓVEL: Pelo título mencionado no R.02 MARIA APULCHRA DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS reservou para si o usufruto vitalício de 75% do imóvel. EFEITOS FISCAIS: CZ\$27.000,00. Rio de Janeiro, 21 de abril de 1987.-----  
 Oficial \_\_\_\_\_

AV:04 CANCELAMENTO DE USUFRUTO DE 75% - Pela escritura de 29.09.88 do 229 Ofício, livro ST-94, fls 126, prenotada em 15.12.88 sob o número / 421.019, as fls 210 do livro 1-CA, fica cancelado o R:03, face renúncia da usufrutuária MARIA APULCHRA DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS. / Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1988.-----  
 OFICIAL: \_\_\_\_\_

AV:05 INDICADOR REAL Consta que o imóvel desta matrícula está lançado / no livro 4-AX nº 68233, fls 114v. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1988.-----  
 OFICIAL: \_\_\_\_\_

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27R8U-XGKUM-WFLX4-MFXGX>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
 AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
 CERTIDÃO

Valide aqui  
 este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
 151.611

FICHA  
 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO  
 continuação da ficha 01

R.06 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 28.06.91 do 10º Ofício, livro 4743 fls.59, prenotada em 04.09.91, sob o nº 492002 às fls.192v do livro 1-CN, MOZART OLIVIO STONOGA e sua mulher ALDA GUILHERMINA - VASCONCELLOS STONOGA, prometeram vender o imóvel à EDSON DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, professor, carteira de identidade nº 3.465.336 IFP, CIC sob o nº 551.582.937-91, casado em comunhão de bens com MARLI MARY DE SOUZA BARBOSA, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$...... Cr\$4.000.000,00, integralmente pago.- Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1991.-----  
 O OFICIAL: \_\_\_\_\_

R.07 SEQUESTRO DOS DIREITOS À COMPRA DO IMÓVEL: Por determinação do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível, contida no Mandado de 12.01.94, prenotado em 19.01.94, sob o nº 560.313, fls. 75, do livro 1-DA, fica registrado o sequestro dos direitos à compra do imóvel desta matrícula, face ação movida por MARCIA MARIA DOS SANTOS, contra EDSON DE SOUZA BARBOSA, através do processo nº 16.194/ Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1994.-----  
 O Oficial: \_\_\_\_\_

Av.08 INDISPONIBILIDADE: Pelo Ofício nº 674/2000 de 06.04.2000 do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, prenotado em 07.04.2000, com o nº 777.625 às fls.145 do livro 1-ED, fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme decidido nos autos da ação em que são partes MARCIA MARIA DOS SANTOS e EDSON DE SOUZA BARBOSA, até ulterior decisão judicial.-Rio de Janeiro, 21 de abril de 2000.-----  
 O OFICIAL: \_\_\_\_\_

AV - 9 **RETIFICAÇÃO:** Com base no Artigo 213 da Lei 6015/73, e de acordo com o que consta dos assentamentos deste Serviço Registral, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** à abertura da  
 Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27R8U-XGKUM-WFLX4-MFXGX>

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

MATRICULA

151611

FICHA

2

VERSO

matrícula para constar que MARIA APULCHRA DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS, adquiriu 2/4 do imóvel através do formal de partilha de 18/06/74 da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões contendo Sentença de 09/05/1974 e aditamento de 16/09/1974, registrado em 08/10/74 com o nº 111758 à fl. 78 do livro 3-HS e 1/4 do imóvel através do mesmo formal com aditamento de 15/10/1976 registrado em 16/05/1977 com o nº 2 na matrícula 20346 e ALDA GUILHERMINA VASCONCELLOS STONOGA adquiriu 1/4 do imóvel através do mesmo formal com aditamento de 05/05/1977 contendo sentença de 31/05/1974, registrado com o nº 3 na matrícula 20346 em 16/05/1977. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2003. -----  
O Oficial

R - 10

(R).1 ato  
RIT30026 MGL

**PENHORA:** Pela certidão de 30/05/06 da 12ª Vara de Família, prenotada em 13/06/06 com o nº 1068226, à fl. 131 do livro 1-FQ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU DOS DIREITOS** à compra de **METADE** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$153.223,61, decidida nos autos da ação de execução de prestação alimentícia movida por NANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, MELIA DOS SANTOS BARBOSA e LARA DOS SANTOS BARBOSA em face de EDSON DE SOUZA BARBOSA (Processo nº 2005.001.097972-2). Rio de Janeiro, 30 de junho de 2006.--  
O Oficial

AV - 11

(R).1 ato  
RIM17431 UOU

**CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 1468/06 de 18/07/06 da 15ª Vara Cível, prenotado em 09/08/06 com o nº 1075961 à fl. 110 do livro 1-FR, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 7 de **SEQUESTRO DOS DIREITOS À COMPRA** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 1993.001.092511-9). Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2006.-----  
O Oficial

Segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27R8U-XGKUM-WFLX4-MFXGX>



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

Valide aqui  
este documento

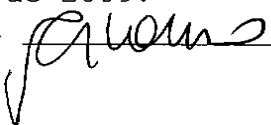
REGISTRO GERAL

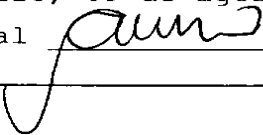
MATRÍCULA  
151611

FICHA  
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

AV - 12 **SUSPENSÃO DE EFEITOS:** Pelo ofício nº T2-OFI-2009/18883 de 09/11/09 do Tribunal Regional Federal - 2ª Região, prenotado em 10/11/09 com o nº 1264454 à fl. 298 do livro 1-GQ, fica averbada a **SUSPENSÃO DOS EFEITOS** do **FORO DA UNIÃO FEDERAL**, bem como o descabimento de qualquer ato concreto conseqüente da linha demarcatória, tais como inscrição de ocupação, aforamento, anotação da condição de ocupante ou foreiro, exigibilidade de pagamento de foro, laudêmio ou taxa de ocupação, a partir de **26/08/09**, data do julgamento no qual foi deferida a antecipação dos efeitos da tutela recursal, conforme decidido nos autos da Apelação Cível nº 2006.51.01.004674-4 (Autos originários nº 2006.5101004674-4), que figuram como apelantes e apelados ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO TIJUCAMAR E JARDIM OCEÂNICO-AMAR e UNIÃO FEDERAL. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009. -----  
O Oficial 

R - 13 **PENHORA:** Pelo ofício nº 1333/09 de 08/07/09, prenotado em 08/10/09 com o nº 1258868 à fl. 97 do livro 1-GQ e certidão de 11/06/13, prenotada em 29/07/13 com o nº 1525287 à fl. 77 do livro 1-IB, ambos da 3ª Vara Cível da Barra da Tijuca - RJ, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$141.243,40, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALCOBAÇA em face de EDSON DE SOUZA BARBOSA e MARCIA MARIA DOS SANTOS (Processo nº 0001953-13.2004.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$141.243,40. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2013. -----  
O Oficial 

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27R8U-XGKUM-WFLX4-MFXGX>

(R).1 ato  
ROM19895 SRN

(R).1 ato  
RUT90135 MET

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

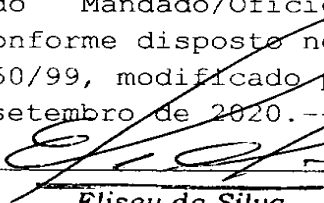
### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
151611

FICHA
3 VERSO

R - 14 **PENHORA:** Pelo ofício nº 2397/20 de 24/08/20 da 12ª Vara da Fazenda Pública - RJ, prenotado em 27/08/20 com o nº 1930292 à fl.262v do livro 1-LD, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$38.621,20, decidida nos autos da ação movida por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (Processo nº 0452977-96.2014.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020.

O Oficial



EDMT79263 TOY

**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 151611, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EFCJ01745 VTS**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



#### Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 127,35  
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 24,81  
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 10,54  
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 10,54  
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 7,44  
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,48  
Lei 10637/24 (FUNPGALERJ): R\$ 1,24  
Lei 10637/24 (FUNPGT): R\$ 1,24  
Lei 10637/24 (FUNDAC): R\$ 1,24  
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 6,66  
**Valor Total: R\$ 193,54**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27R8U-XGKUM-WFLX4-MFXGX>